



EDITAL DE BOLSA DE TRABALHO Nº 01/2023

DATA ABERTURA: 14.11.2023 A 15.12.2023

HORÁRIO DE ABERTURA: 09H00MIN ÀS 11H30MIN / 14H00MIN ÀS 17H00MIN

LOCAL DE INSCRIÇÕES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

**ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA
BOLSA DE TRABALHO PARA ESTUDANTES -
EXERCÍCIO 2024**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER** torna público que fará realizar inscrições para BOLSA DE TRABALHO, para alunos regularmente matriculados nos cursos de Séries Finais do Ensino Fundamental (9º Ano), Ensino Médio Público Regular, Ensino de Jovens e Adultos, e Ensino Superior de acordo com as normas da Lei Nº 369 de 30 de junho de 1998 e regulamentação do presente Edital.

1º. DO OBJETIVO

1.1. O estágio de que trata o “caput” do artigo 1º da Lei Nº 369 de 30 de junho de 1998, objetiva e assegura ao estudante oportunidade de trabalho por meio da ampliação prática dos conhecimentos adquiridos ao longo de seus estudos.

2º. DAS VAGAS

2.1. As vagas existentes nas Secretarias ou Prefeitura Municipal serão preenchidas de acordo com a necessidade.

3º. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições ficarão abertas no período de **14 de novembro de 2023 à 15 de dezembro de 2023**, das *09h00min às 11h30min* e das *14h00min às 17h00min* na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

3.2. Para a inscrição, os alunos deverão preencher aos seguintes requisitos:

- Estar matriculado e frequentando regularmente as aulas em estabelecimento oficial, cursando Séries Finais do Ensino Fundamental (9º Ano), Ensino Médio Público Regular, Ensino de Jovens e Adultos, e Ensino Superior
- Possuir idade mínima de 14 anos.
- Residir no município.

3.3. No ato da inscrição dos interessados, serão exigidos os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição preenchida.
- Cópia da carteira de identidade e CPF.
- Comprovante de Residência.
- Atestado de Frequência do ano de 2023.

3.4. Quanto ao histórico escolar:

- Cópia do histórico escolar para interessados que frequentam instituições de Ensino Fundamental, Ensino Médio e Ensino de Jovens e Adultos só poderão fornecer este documento no início do ano de 2024, portanto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto ficará responsável por solicitar o mesmo.
- Cópia do histórico escolar para interessados que frequentam instituições de Ensino Superior poderão apresentar o mesmo até o dia 19/01/2024.



4º. DA SELEÇÃO

4.1. Os alunos serão selecionados pelas Secretarias Municipais em consonância com a Comissão Avaliadora de acordo com o conjunto dos seguintes itens:

- Maior fase do curso superior.
- Maior fase do Ensino Médio; Séries Finais do Ensino Fundamental (9º Ano), Ensino de Jovens e Adultos.
- Ter disponibilidade de tempo, em horário pré-determinado para suprir as necessidades do município.
- Ter bom aproveitamento escolar.
- Ter conhecimento de informática.
- Bom desempenho em atividades artísticas e/ou culturais.
- Participar dos cursos e capacitações oferecidas pelas secretarias municipais.
- Maior carência de recursos financeiros, apurada em função da renda familiar “per capita”.
- Alunos com bolsas anteriores, será observado o desempenho conforme avaliação dos superiores e/ou responsáveis, pelo local/repartição em que prestou bolsa de trabalho.

4.1.1. Os bolsistas selecionados poderão ser chamados a qualquer momento durante o ano de 2024, de acordo com a necessidade do município.

5º. DA CARGA HORÁRIA

5.1. A carga horária a ser cumprida pelo bolsista será de 04 (quatro) horas diárias e de 20 (vinte) horas semanais, compatibilizada com o horário de funcionamento do órgão público.

5.2. A duração da Bolsa fica limitada para o ano de 2024, podendo em casos excepcionais e mediante justificativa, ser prorrogado em até 01 mês para próximo exercício, visando dar continuidade aos trabalhos da Administração Pública, em especial no mês de janeiro.

6º. DA REMUNERAÇÃO

6.1. O valor da Bolsa de Estágio para a carga horária semanal de 20 (vinte) horas corresponde a 50% (cinquenta por cento) do menor padrão de vencimento do quadro de cargos de provimento efetivo vigente para o município.

7º. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. No ato da contratação o aluno selecionado deverá apresentar Declaração de matrícula para o ano de 2024, fornecida pela escola ou tutor de turma do Ensino Superior.

7.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação.

Alfredo Wagner – SC, 14 de novembro de 2024.

Gilmar Sani
Prefeito Municipal